

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 017/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe
confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação de Insalubridade da
Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de janeiro de
1.998.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>PORC</u>
Vera Lucia Assis	5.006.014-4	Gari	20%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
de Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Janeiro de 1998.


Mauro Lourenço Raths
Prefeito Municipal